



PUBLICADO

Hoje dentro Sul

Edição 921

Página 13

Data 02/12/16

LEI Nº 4216

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

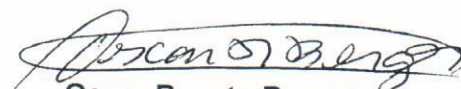
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

12.000.00.000.0000.0.000.	SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.	ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
1019 3.3.20.93.00.00	775 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Suplementação:.....		2.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de até R\$ 1.616,13 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), e pelo excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso no valor de até R\$ 383,87 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 30 de novembro de 2016.


Oscar Renato Berger
Prefeito Municipal